



JUSTIFICATIVA Nº 109/2025

PROCESSO Nº 23265-25-PAT-GOV

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE PATOS DE MINAS MG ADESP**, visa ampliar a capacidade técnica e articuladora da ADESP, contribuindo diretamente para o planejamento estratégico, a mobilização intersetorial e o desenvolvimento sustentável de Patos de Minas e região.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 10 de setembro de 2025.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal



SUMÁRIO	
Advocacia-Geral do Município	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	01
Secretaria Municipal de Governo	01
Secretaria Municipal de Saúde	02
Atos Oficiais – Conselhos Municipais	02

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Advocacia-Geral do Município

Procon

Processo Administrativo nº 31-029.001.19-0002131.

Consumidor/ Denunciante: Edson Damião da Silva.

Fornecedor Recorrente/denunciado: Banco Pan S/A.

Órgão: PROCON Municipal.

Órgão Julgador: Advocacia-Geral do Município.

Tipo de procedimento: Recurso administrativo interposto em face da decisão administrativa proferida pela Coordenadoria do PROCON com interposição de penalidade de multa.

EMENTA: DIREITO DO CONSUMIDOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. COBRANÇA ABUSIVA APÓS NEGOCIAÇÃO E PAGAMENTO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. Consumidor celebrou contrato de empréstimo consignado com o fornecedor, deixou de adimplir parte das parcelas por motivos alheios à sua vontade e realizou negociação para quitação. Apesar do pagamento, continuou recebendo cobranças indevidas, configurando falha na prestação de serviços e prática abusiva nos termos do art. 42 do CDC. Instauração de Carta de Informação Preliminar (CIP) pelo PROCON, com solicitação de apresentação dos contratos firmados e detalhamento dos pagamentos. Fornecedor apresentou defesa administrativa, mas não juntou documentos contratuais completos e não comprovou a regularização da situação. Tentativa de conciliação frustrada. Configurada violação ao dever de informação clara e adequada (art. 6º, III, CDC) e cobrança indevida (art. 42, parágrafo único, CDC). Prosseguimento do processo para classificação e eventual aplicação de sanção administrativa, nos termos do art. 56 do CDC e do art. 46 do Decreto nº 2.181/97.

Decisão administrativa mantida pela Procuradoria-Geral do Município, considerando a fundamentação adequada e a proporcionalidade da sanção frente à infração comprovada. DECISÃO: Mantida a multa administrativa no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) aplicada ao Banco Pan S/A.

(Procuradoria-Geral do Município de Patos de Minas. Processo Administrativo nº 31-029.001.19-0002131, Relatores: Paulo Henrique Rabelo da Silveira, Data de Julgamento: 25/08/2025, Data de Publicação: 08/09/2025)

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

9º TERMO ADITIVO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 referente ao Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde do Município de Patos de Minas, no âmbito dos recursos provenientes da assistência médica hospitalar e cuidados integrais a saúde ofertados aos servidores públicos municipais efetivos, aposentados, pensionistas filiados ao FASERV e seus dependentes, uma vez que o órgão em referência não dispõe de empresa própria para prestações de tais serviços. Aditivo para o apostilamento do MANUAL DE AUDITORIA DE ENFERMAGEM FASERV e CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DE LOTES DE FATURAMENTO FASERV 2025. A minuta completa e as alterações encontram-se no site do Município no link: <https://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/#/editalChamadaPublica>. Maiores informações sobre o Chamamento Público nº 02/2024, poderão ser obtidas através dos telefones 3822-9642/9607 ou junto à Seção de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, situada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151, 2º andar – Eldorado.

Torna-se público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 12/2025 – Pregão Eletrônico 17/2025 – Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA. Tal adesão tem por objeto aquisição de kits de materiais escolares para o ano 2026, para os estudantes da rede municipal de ensino em cumprimento da Lei 7.537/2017, modificada pela Lei 8.184/2022. O quantitativo total desta aquisição será de R\$ 1.003.593,70 (um milhão, três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos). Fornecedor: DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA. Patos de Minas, 08 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025 - PROCESSO Nº 257/2025. Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO VIERA LTDA para manutenção de bebedouro Gira 050, 127vts, industrial, 2torneiras, com fornecimento de peças, patrimônio nº 103175, a ser executado com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). O processo na íntegra e as obrigações da contratante e da contratada encontram-se endereço eletrônico <http://transparencia.patosdeminas.mg.gov.br:8444/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e no PNCP. Patos de Minas, 08 de setembro de 2025. Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos – Secretária Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, de 19 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, na horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00037/2025	
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00038/2025	

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	Matrícula: 00031517
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 28/08/2025
Data de desafixação: 11/09/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 108/2025, processo 29368-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, dispensa o chamamento público para celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Patos de Minas - APAE, para a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Modalidade de Acolhimento Institucional em



Residência Inclusiva. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 10 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 109/2025, processo 23265-25-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas, em cumprimento ao Art. 32, caput, da Lei Federal 13.019/2014, inexigível o chamamento público para celebração de parceria com a Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de Patos de Minas MG ADESC, visa ampliar a capacidade técnica e articuladora da ADESC, contribuindo diretamente para o planejamento estratégico, a mobilização intersetorial e o desenvolvimento sustentável de Patos de Minas e região. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 10 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 72/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas, Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, Objeto: repasse de recursos financeiros (contribuição) visando aquisição de materiais para confecção de artesanato, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ R\$ 8.635,54 (oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 05/09/2025, Vigência: 31/03/2026. Patos de Minas, 10 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 75/2025, Organização da Sociedade Civil: Carmelo Da Santíssima Trindade e do Imaculado Coração de Maria, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais e auxílio) visando a construção da Sede própria da instituição, Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Assinatura: 09/09/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 10 de setembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO // CONTRATO nº 173/2025, Contratada: CUIDAR CLINICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: contratação de clínica especializada em tratamento psiquiátrico compulsório, para atender as necessidades da paciente Camila Gonçalves Ferreira, conforme decisão liminar exarada nos autos/mandado judicial nº 5010410-39.2025.8.13.0480. Valor: R\$ 81.898,00 (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais). Dispensa de Licitação Nº 085/2025, Processo Licitatório Nº 249/2025, Processo Digital 24585-25-PAT-SMS. Data de Assinatura: 05/09/2025. Vigência: 05/05/2026. Prazo de execução: 05/03/2026. Patos de Minas, 09 de setembro de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO // 1º TERMO DE APOSTILAMENTO à Ata de Registro de Preços nº 59/2025, Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA. Objeto: alteração do endereço da contratada para alteração do endereço da contratada para Rua Deputado Jose Afonso, nº 532 A, Quadra 18; Lote A2C, Vila Santa Izabel, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, conforme processo nº 29443-25-PAT-SMS. Data de assinatura: 03/09/2025. Patos de Minas, 09 de setembro de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: A Secretaria Municipal de Saúde retifica a publicação do extrato de termos de apostilamento, publicado na página 5, do Diário Oficial do Município, ANO VI – Nº 1429, em 04/09/2025. Onde SE LÊ: “Contrato nº 246/2024”. LEIA-SE: “Contrato nº 260/2024”. Patos de Minas, 09 de setembro de 2025. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Saúde

Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde - 09/2025.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Ludimila Silva Xavier, no uso de suas atribuições convoca para reunião ordinária do mês de setembro de 2025, onde serão

tratados assuntos importantes sobre as ações relacionadas ao serviço de saúde do município de Patos de Minas, com a seguinte pauta:

Pauta:

Informes Gerais;

-Apresentação dos novos conselheiros, gestão 2025/2029;

*-Informações sobre eleição da nova mesa diretora.

Dia 15/09/2025

Hora :18h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, 3º Andar
Rua Ana de Oliveira nº 645– Centro – 3º andar - Patos de Minas – MG.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

